

Diário Oficial do Estado de São Paulo - (E. U. do Brasil)

NÚMERO DO DIA ... Cr\$ 0,58

NÚMERO ATRAZADO DO ANO CORRENTE ... Cr\$ 0,60

Diretor: PEDRO CAROPRESO

Gerente: MANOEL NOGUEIRA DE CARVALHO

Redator-secretário: J. B. MARIO PATI

Diário do Executivo GOVERNO DO ESTADO

DECRETO N. 17.887, DE 22 DE JANEIRO DE 1948
— Dispõe sobre relocação de cargos

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 22 do Decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam relocados na Secretaria da Fazenda, 5 (cinco) cargos da carreira de Escrivão, da Tabela III, da Parte Permanente, do Quadro Geral, lotado no Departamento Jurídico do Estado, da Secretaria da Justiça e Negócios do Interior, ocupados por Maria Conceição Teixeira, Ida Goldstein, Sebastião de Brito, Maria José Sette Ribas e Mario André Dória;

Artigo 2.º — Os funcionários relocados por este Decreto continuarão a ser pagos por conta das dotações correspondentes aos cargos por eles ocupados.

Artigo 3.º — Os títulos dos funcionários de que trata este Decreto serão apostilados pelo Secretário da Fazenda.

Artigo 4.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 22 de janeiro de 1948.

ADHEMAR DE BARROS

João de Deus Cardoso de Mello
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Governo, em 22 de janeiro de 1948.
Cassiano Ricardo — Diretor Geral.

DECRETO N. 17.888, DE 22 DE JANEIRO DE 1948
— Dispõe sobre relocação de cargo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 22 do Decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica relocado no Departamento Jurídico do Estado, da Secretaria da Justiça e Negócios do Interior, um cargo da carreira de Escrivão, da Tabela III, da Parte Permanente, do Quadro Geral, lotado na Secretaria da Fazenda, e ocupado por Antenor Barbosa.

Artigo 2.º — No corrente exercício, o funcionário relocado por este Decreto continuará a ser pago por conta das dotações correspondentes ao cargo por ele ocupado.

Artigo 3.º — O título do funcionário de que trata este Decreto será apostilado pelo Secretário da Justiça e Negócios do Interior.

Artigo 4.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 22 de janeiro de 1948.

ADHEMAR DE BARROS
Marcelo Rodrigues

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Governo, em 22 de janeiro de 1948.

Cassiano Ricardo — Diretor Geral.

PROJETO N. 17889, DE 22 DE JANEIRO DE 1948.

Dispõe sobre relocação de cargo

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO usando de suas atribuições e nos termos do artigo 22 do Decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944,

DECRETA:

Artigo 1.º — Fica relocado no Departamento Jurídico do Estado, da Secretaria da Justiça e Negócios do Interior, um cargo da carreira de Escrivão da Tabela III, da Parte Permanente, do Quadro Geral lotado na Secretaria da Justiça, e ocupado por Theriza Gastaldi.

Artigo 2.º — No corrente exercício, a funcionária relocada por este Decreto continuará a ser paga por conta das dotações correspondentes ao cargo por ela ocupado.

Artigo 3.º — O título da funcionária de que trata este Decreto será apostilado pelo Secretário da Justiça e Negócios do Interior.

Artigo 4.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO em 22 de janeiro de 1948.

ADHEMAR DE BARROS

João de Deus Cardoso de Mello
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Governo, em 22 de janeiro de 1948.
Cassiano Ricardo
Diretor Geral

DECRETO N. 17890 DE 22 DE JANEIRO DE 1948

Retifica o Decreto n. 17502, de 19 de agosto de 1947.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 22 do Decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944,

DECRETA:

Artigo 1.º — Fica retificado o artigo 1.º do Decreto n. 17502, de 19 de agosto de 1947, na parte que relouou os Escrivãos Orlando Scapolo e Maria Celina Cabral Winther, por se tratar de Orlando Scapolo e Maria Conceição Cabral Winther, respectivamente.

Artigo 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, em 22 de janeiro de 1948.

ADHEMAR DE BARROS

João de Deus Cardoso de Mello
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Governo, aos 22 de janeiro de 1948.
Cassiano Ricardo
Diretor Geral

SECRETARIA DO GOVERNO

DECRETO DE 10 DE janeiro de 1948, lavrado na Repartição do Serviço Civil

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Nomeando:

— de acordo com o artigo 16, item IV, do Decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941,

Tracema Nair Pereira Amado para exercer, interinamente, cargo provisório da classe "J" da carreira de Desenhista, da PP. III do C.G., criado pelo Decreto-lei n. 16.472, de 16 de dezembro de 1948, ficando lotada no Departamento de Estradas de Rodagem de S. V., em claro resultado da exoneração de Pedro Escavam Lara Dante.

RESOLUÇÃO N. 199 DE 21 DE JANEIRO DE 1948

ADHEMAR DE BARROS GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e

considerando que o art. 83 da Constituição Federal estabelece a competência para o processo de nomeação dos funcionários públicos estaduais;

considerando que o art. 83 da Constituição Federal estabelece a competência para o processo de nomeação dos funcionários públicos estaduais;

AVISO

Acha-se à venda o SUPLEMENTO do "Diário Oficial", com 138 páginas, contendo as Tabelas Explicativas do Orçamento do Estado para 1948, a que se refere o Decreto n. 17.853, de 31 de dezembro de 1947.

das promoções baixado pelo Decreto n. 13.561, de 21 de setembro de 1943, cuja vigência encontrava-se suspensa por força do Decreto n. 13.809, de 11 de janeiro de 1944;

considerando, finalmente, que em algumas carreiras privativas, principalmente da Secretaria da Segurança Pública, urge o imediato processamento das promoções, no interesse do próprio serviço público,

Resolve:

Artigo 1.º — Fica criada, diretamente subordinada à Secretaria do Governo, uma Comissão encarregada de apresentar, dentro de trinta dias, um ante-projeto de Regulamento das Promoções na conformidade do artigo 86 da Constituição Estadual.

Artigo 2.º — A Comissão criada no artigo anterior constituir-se-á de sete (7) membros.

Artigo 3.º — Ficam designados para integrar a comissão a que alude a presente Resolução o Sr. Heitor Helene, como Presidente, e os Srs. Oswaldo Silva, Oswaldo Muller da Silva, Silas Botelho, Aristides Ricardo, Carlos de Barros Junior e Bruno Cavalcanti Feder, como membros.

Artigo 4.º — Ao ante-projeto do Regulamento das Promoções servirá, como ponto de partida, o estudo já elaborado pela Repartição do Serviço Civil.

Artigo 5.º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 21 de janeiro de 1948.

ADHEMAR DE BARROS
Cassiano Ricardo

Respondendo pelo Expediente da Secretaria do Governo.

SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETOS de 21 de Janeiro

Retificações:

Exonerando, a pedido, nos termos do art. 93, § 1.º letra "a", do Decreto-Lei n. 12.273, de 28-10-1941, — Antonio Salum — Investigador, classe "I", do QG-PP — III., lotado no Corpo de Investigadores e classificado no Departamento de Investigações da Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública.

FORÇA PÚBLICA

Reformando:

Nos termos dos artigos 15, letra "b" e 28 da lei n. 2.940, de 6 de abril de 1937, e artigo 124, letra "c" n. 1, do decreto-lei 15.620, de 29-1-1948, o soldado Olivio Rizzo, do 7.º B. C. da Força Pública do Estado — visto contar mais de 25 anos de efetivo exercício — forme proveu com o título de liquidação de tempo de serviço sob n. 764, expedido em 10 de julho de 1947, pela Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda.

Nos termos dos artigos 15, letra "b" e 28 da lei n. 2.940, de 6 de abril de 1937, e 124, letra "c" n. 1, do decreto-lei 15.620, de 29-1-46, o soldado do D. C. S. T. da Força Pública do Estado — José Teodoro Clemente, visto contar mais de vinte e cinco anos de efetivo exercício, conforme proveu com o título de liquidação de tempo de serviço sob n. 1059, expedido, em 29 de outubro de 1947, pela Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda.

EDUCAÇÃO

Por decreto de 20 do corrente, foi nomeado, nos termos do art. 2.º do decreto n. 12.772, de 12-5-48, o Sr. Adelino Miliucci, técnico de Educação, para o cargo de Diretor do Departamento de Educação, em substituição do Sr. Carlos de Almeida, para exercer, em caráter de Comissão, a função de Diretor, o cargo em comissão de nível "C" n. 10, lotado pelo Decreto n. 12.772, de 12-5-48 e ainda não provido.

DEPARTAMENTO DA RECEITA

RUA 15 DE NOVEMBRO, 228

G. R.	11.º Andar	— Telefone	— 3-4653
R. 1 Gabinete	9.º Andar	— Telefone	— 3-5652
R. 11	8.º Andar	— Telefone	— 3-5705
R. 12	9.º Andar	— Telefone	— 3-5702
R. 13	8.º Andar	— Telefone	— 3-5323
R. 2 Gabinete	7.º Andar	— Telefone	— 3-1794
R. 21	7.º Andar	— Telefone	— 3-5638
R. 22	8.º Andar	— Telefone	— 3-5629
R. 23	7.º Andar	— Telefone	— 3-5641
R. 24	8.º Andar	— Telefone	— 3-4575
R. 4 Gabinete	11.º Andar	— Telefone	— 3-4739
R. 41	10.º Andar	— Telefone	— 3-5821
R. 42	10.º Andar	— Telefone	— 3-5821
R. 5	9.º Andar	— Telefone	— 3-4264
R. 3	10.º Andar	— Telefone	— 3-5716
P. 1	10.º Andar	— Telefone	— 3-1534
P. 2	Alameda Paulo de Moraes, 1127	— Telefone	— 5-4434
P. 3	Alameda Paulo de Moraes, 1123	— Telefone	— 5-4434